

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

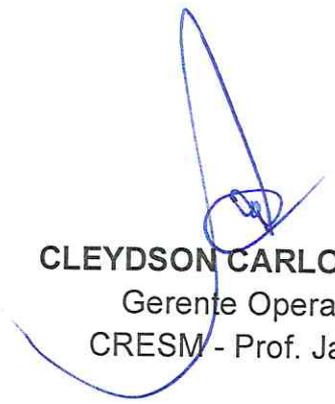
Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 08-61 do processo de compras nº 217/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **EDJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 54.265.134/0001-63** pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 04 de setembro de 2025.



**PLACÍDIO OLIVEIRA DE JESUS**  
Supervisor de Hotelaria  
CRESM - Prof. Jamil Issy



**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy